



**DECRETO Nº 6852, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3112 DE 23/11/2022, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.158,12 distribuídos nas seguintes dotações:

|                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 04 01 01              | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE                |
| 17.122.0020.1002.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9.850,00         |
| F.R.: 04              | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA             |
| 110 000               | GERAL                                                   |
| 04 01 03              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                   |
| 17.512.0020.1015.0000 | OBRAS EM SANEAMENTO                                     |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES.....25.308,12                       |
| F.R.: 01              | TESOURO                                                 |
| 110 000               | GERAL                                                   |

**Total .....R\$ 35.158,12**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 04 01 02              | DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO        |
| 17.512.0020.1002.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA       |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....-7.000,00              |
| F.R.: 04              | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                   |
| 110 000               | GERAL                                                         |
| 04 01 03              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                         |
| 17.512.0020.2103.0000 | MANUTENÇÃO DO DEP. DE OBRAS                                   |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....-25.308,12 |
| F.R.: 01              | TESOURO                                                       |
| 110 000               | GERAL                                                         |

**Total .....R\$ -35.158,12**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



Município de Guaíra, 15 de setembro de 2023.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***